



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 308, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO INCISO IX, DO ARTIGO 12 DA LEI ORDINÁRIA Nº 39, DE 10 DE MARÇO DE 1998.”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica Municipal propôs, a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso IX, do art. 12 da Lei Ordinária nº 39, de 10 de março de 1998.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Barra/MG, 06 de agosto de 2009.

~~Carlos Luciano Bazaga~~
Carlos Luciano Bazaga
Prefeito Municipal de
São José da Barra/MG

CARLOS LUCIANO BAZAGA

Prefeito Municipal

ATA DE PUBLICAÇÃO	
PUBLICADA EM	04 08 109 POR
ATENDIDA EM	QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL.	

Alhos